



Cotas de fundos de investimento	1.438.174	OUTRAS OBRIGAÇÕES	256.761
Debêntures	143.915	Impostos e contribuições sobre o lucro	155.839
(-) Provisão para risco de crédito - Debêntures	(718)	Credores vinculados liquidação operação	27.402
Ações, certificados de ações e bônus de subscrição	65.827	Outros impostos e contribuições	17.367
OUTROS CRÉDITOS	3.340.031	Tributos diferidos	11.452
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	2.326.785	Provisão para programa de desligamento de funcionários	10.290
(-) Provisão para risco de crédito	(7.566)	Provisões trabalhistas e cíveis	5.323
Direitos recebíveis	10.536	Passivo atuarial - FAMS	5.032
(-) Provisão para risco de crédito	(3.383)	Contas a pagar - FAPES	4.120
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber	698.416	Diversas	19.936
Créditos tributários	205.257		
Impostos e contribuições a recuperar e antecipações	85.075		
Diversos	24.911		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.994.059	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.402.946
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.491.069	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	19.402.946
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.081.437	OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES	2.243.738
Debêntures	5.244.958	OBRIGAÇÕES POR REPASSES	16.398.204
(-)Provisão para risco de crédito - Debêntures	(163.521)	Repasse com o BNDES	14.092.015
OUTROS CRÉDITOS	1.409.632	Repasse com a Sec. Tesouro Nacional	2.306.189
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	965.535	OUTRAS OBRIGAÇÕES	761.004
(-) Provisão para risco de crédito - Outros créditos	(3.140)	Provisões trabalhistas e cíveis	510.591
Direitos recebíveis	10.949	Passivo atuarial - FAMS	123.617
(-) Provisão para risco de crédito	(3.516)	Contas a pagar - FAPES	105.989
Créditos tributários	310.671	Provisão para programa de desligamento de funcionários	12.753
Incentivos fiscais	129.133	Tributos diferidos	8.054
INVESTIMENTOS	33.502.990	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.326.813
Participações em coligadas	10.530.916	Capital social	18.704.356
Outras participações	22.972.074	Aumento de capital em curso	2.370.910
		Reservas de capital	92.993
		Reservas de lucros	666.457
		Reserva legal	595.835
		Reserva de incentivos fiscais	70.622
		Ajuste de avaliação patrimonial	17.599
		Resultado do exercício	1.474.498
		Receitas operacionais	4.100.859
		Despesas operacionais	(1.955.986)
		Outras Receitas/Despesas operacionais	(268.359)
		Imposto de renda e contribuição social	(478.022)
		Impostos diferidos - constituição (realização)	76.006
TOTAL DO ATIVO	45.874.994	TOTAL DO PASSIVO	45.874.994

* Informações não examinadas pelo auditor independente e conselhos de administração e fiscal.

LUCIANO GALVÃO COUTINHO

Diretor-Presidente

EDUARDO RATH FINGERL
Diretor

MAURICIO BORGES LEMOS
Diretor

ELVIO LIMA GASPAR
Diretor

VANIA MARIA DA COSTA BORGERTH
Chefe do Departamento de Contabilidade
Contadora - CRC - RJ 064.817-4

ARMANDO MARIANTE CARVALHO JÚNIOR
Diretor

JOÃO CARLOS FERRAZ
Diretor

WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Diretor

SELMO ARONOVICH
Superintendente da Área Financeira

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

Na Resolução n.º 242, de 5 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, N.º 215, de 11 de novembro de 2009, na seção 1, página 86: Onde se lê: SAMSUG SDI BRASIL LTDA.; Leia-se: SAMSUNG SDI BRASIL LTDA.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA N.º 88, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso IV do Anexo I ao Decreto n.º 6.100, de 26 de abril de 2007 que aprova a sua Estrutura Regimental; Considerando o disposto na Lei n.º 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Considerando que o Parque Nacional de Pacaás Novos atendeu ao art. 27 da Lei 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne ao seu Plano de Manejo e; Considerando que o art. 16 do Decreto n.º 4.340 de 22

de agosto de 2002 prevê que, o Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional de Pacaás Novos.

Art. 2º A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação, que será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 3º Tornar disponível o texto completo da Revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional, em meio digital e impresso, no Centro Nacional de Informação Ambiental - CNIA, na Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral e no Parque Nacional de Pacaás Novos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

PORTARIA N.º 89, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

Aprova o Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista Baixo Juruá, no Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria n.º 532, de 31 de julho de 2008, de acordo com a Lei Federal n.º 11.516, de 28 de agosto de 2007 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso IV, do Decreto n.º 6.100, de 26 de abril de 2007 e; Considerando a Lei Federal n.º 9.985, de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Con-

servação da Natureza e o Decreto Federal N.º. 4.340 de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta; Considerando que a elaboração do Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista Baixo Juruá atendeu as normas legais vigentes e a Instrução Normativa ICMBio n.º 01 de 18 de setembro de 2007, que dispõem sobre as diretrizes, normas e procedimentos para a elaboração de Plano de Manejo Participativo de Unidades de Conservação Federais das categorias RESEX e RDS; Considerando que o Conselho Deliberativo da RESEX Baixo Juruá, instituído pela Portaria ICMBio N.º. 85 de 04 de Novembro de 2008, aprovou o Plano de Manejo da Unidade na sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 03 a 06 de fevereiro de 2009 em Juruá/AM, por meio da Resolução n.º 002, de 06 de fevereiro de 2009; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo Participativo da Reserva Extrativista Baixo Juruá/AM, cujo extrato do conteúdo consta do Anexo A da presente Portaria.

Art. 2º Disponibilizar para acesso público, em atendimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Federal N.º. 4.340, de 22 de agosto de 2002, o conteúdo integral do Plano de Manejo da unidade para consulta, em versão impressa na sede do Instituto Chico Mendes em Brasília e na Sede da Unidade na Cidade de Tefé/AM; e em meio digital na página eletrônica do ICMBio na rede mundial de computadores.

Art. 3º A Zona de Amortecimento constante neste Plano de Manejo é uma proposta de zoneamento para o entorno da Unidade de Conservação, e será estabelecida posteriormente por instrumento jurídico específico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO